



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLIQUE-SE
24 / 09 / 2021
<i>[Assinatura]</i>
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Pompéu

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pompéu a "Semana Municipal do Bairro".

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pompéu a "Semana Municipal do Bairro", a ser celebrado na primeira semana de novembro de cada ano.

Art. 2º A "Semana Municipal do Bairro" de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – Estimular o acesso desses territórios às políticas públicas de:

- a) educação;
- b) saneamento;
- c) cultura;
- d) esportes;
- e) direitos humanos;
- f) igualdade racial;
- g) prestações de serviços comunitários;
- h) prevenção à violência;
- i) outros serviços.

II – Qualificar as lideranças locais com ênfase na formação em:

- a) igualdade social;
- b) igualdade do homem e da mulher;
- c) cultura de paz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

- PROTOCOLO -
Data: 22 / 09 / 2021
Ass: <i>[Assinatura]</i> 16h20
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

Sala das Sessões José Porto, 22 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº <u>135 / 2021</u>
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Projeto Lei</u> foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de <u>24 / 09 / 2021 a 24 / 10 / 2021</u>
O referido é verdade, Dou fé.
POMPÉU, <u>24 / 09 / 2021</u>
Ass. do Servidor: <i>[Assinatura]</i>
RG/Matrícula: <u>2004</u>

KÁSSIO DE AMORIM MACHADO

VEREADOR PRIMEIRO SECRETÁRIO

[Assinatura]
Kássio de Amorim Machado
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei pretende instituir a “Semana Municipal do Bairro”, os bairros formam uma organização de população mais rudimentar, sem muita preocupação política. Esse projeto propõe a conectar pessoas que atuam como líderes comunitários que atuam nos bairros, somando esforços, potenciais, agendas, habilidades e a capacidade dessas lideranças e associações de nossa cidade, acreditando que podemos transformar dificuldades em oportunidades além de ser uma motivação para as associações comunitárias, para alterar as situações de desigualdades visando a minoria e qualificação dos jovens, adultos e crianças a partir do protagonismo daqueles que convivem, diuturnamente, com os problemas de suas comunidades e bairros.

A presente propositura tem como objetivo potencializar os espaços de vulnerabilidade econômica e social, não apenas como territórios carentes, mas territórios potentes, lugares compostos por pessoas responsáveis por fazer as engrenagens econômicas e sociais do país funcionarem, locais de pessoas que lutam por acesso a políticas públicas e que revelam inúmeros talentos no esporte, na arte, na cultura e na geração de renda.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres pares para aprovação desta proposição de grande relevância e alcance social.

Sala das Sessões José Porto, 22 de setembro de 2021.

KÁSSIO DE AMORIM MACHADO
VEREADOR PRIMEIRO SECRETÁRIO

Kássio de Amorim Machado
Vereador